Lei nº 918

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, no valor de Cr$ 3.190,00 (três mil cento e noventa cruzeiros) que se destina a atender encargos resultantes do convênio firmado entre esta Prefeitura e a entidade denominada sob a sigla "FUNDERC" Fundação para o Desenvolvimento da Região de Campinas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que cuida o artigo 1º, desta lei, correrão à conta de anulação parcial de igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira, Viação, Transporte e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de - Rodovias - 4.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0 - Investimentos - 4.1.1 - Obras e melhoramentos Públicos - 4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - VI - Canteiro Ornamental da Praça da Matriz.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de junho de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal